



Secretaria Municipal
de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, Inciso XXIII; Art. 40, §1º, Incisos I ao III da Lei nº14.133/2021)

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Em atendimento ao Art. 1º, Art. 2º, Inciso II e Art. 11 da Lei 14.133/21, o presente termo de referência tem por finalidade normatizar, disciplinar e definir, através dos procedimentos legais e pertinentes, os elementos que nortearão o registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** (gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifruti, carnes, pães, gás liquefeito e utensílios de cozinha), utilizados para atender as necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho – RO.

1.2. A contratação será procedida por licitação, pela modalidade Pregão Eletrônico, fundamentado no Art. 6º, Inciso XLI, Art. 17, §2 da Lei nº 14.133/2021, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos e Art. 69 do Decreto Municipal nº59.677/23.

1.2.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para a Administração por meio da probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (Art. 18, Inciso VIII da Lei nº14.133/21), assim como o atendimento aos princípios contidos no artigo 37, caput, e artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

1.3. O julgamento das propostas de preços dar-se-á pelo critério de **Menor Preço Por Item**, desde que perfeitamente exequíveis, observadas às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste instrumento, conforme Art. 69 do Decreto Municipal nº59.677/23.

1.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços deve-se às seguintes vantagens:

- a) Mais agilidade para a contratação;
- b) Evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública;
- c) Contratações futuras e em condições predeterminadas;
- d) Não é gerada obrigação de contratar (Art. 83 da Lei 14.133/21).

1.5. O Registro de Preços é um procedimento auxiliar de licitação e contratação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posterior. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações futuras.



Secretaria Municipal
de Saúde



1.6. O SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item.

1.7. O SRP é também de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da Ata do SRP.

1.8. A opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra embasamento no Art. 63, Incisos I e II do Decreto Municipal nº59.677/23 que traz:

“Art. 63 O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa.”

2.CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM (Art. 6º Inciso XIII; Art. 20; Art. 29 da Lei nº14.133/2021; Decreto Municipal nº59.671/23 Art. 1º, §1º):

2.1. O objeto enquadra-se na classificação de qualidade comum por apresentar padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no ato convocatório e no presente Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado e licitações de outros órgãos.

3.DA JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

“II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”

3.2. O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.



Secretaria Municipal
de Saúde



3.3. O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

3.4. O presente registro de preços de serviço, se enquadra na hipótese de 02, considerando que estes objetos ensejam contratações frequentes e pela natureza do objeto, não temos como precisar o consumo mensal com extrema exatidão, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

4.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Capítulo X Seção V e seus artigos da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 59.677/23):

4.1. Órgão Gerenciador:

4.1.1. Prefeitura Municipal de Vilhena/Controladoria de Licitação - CL.

4.1.2. Compete ao órgão Gerenciador praticar todos os atos de controle e de administração do SRP e ainda (Art. 66 do Decreto Municipal nº 59.677/23):

- a) Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- c) Autorizar os pedidos de liberação realizados pelos órgãos participantes;
- d) Controlar o quantitativo da Ata para futuras adesões;
- e) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades não participantes, a figura do “carona”, o qual é “outro” órgão que não fez a manifestação da intenção de participar no prazo da lei. A “carona” será autorizada quando houver justificativa plausível e o aceite do órgão gerenciador e do fornecedor (Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/21);
- f) Controlar o “carona”, que deverá contratar máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme rege o Art. 87, § 1º do Decreto Municipal nº 59.677/23;



Secretaria Municipal
de Saúde



- g) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;
- h) Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- i) Cancelar a Ata nas hipóteses da lei.

4.2. Órgão Participante:

4.2.1. SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.2. Compete ao órgão ou à entidade participante:

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- c) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais;
- d) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF;
- e) Prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

4.3. Da Assinatura da ARP (Art. 66, VI do Decreto Municipal nº59.677/23):

4.3.1. Após os procedimentos licitatórios e sua adjudicação, os licitantes mais bem classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, tendo estes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura, sob a pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

4.3.2. O prazo de convocação licitante poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que:



Secretaria Municipal
de Saúde



b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/21.

4.7. Da negociação de Preços Registrados (Art. 76 do Decreto Municipal nº59.677/23):

4.7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

4.7.2. Caso não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.7.3. Na hipótese prevista no item 4.7.2 acima, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item e/ou dos itens e/ou da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 4.8 e poderá adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, caso haja liberação empenhada e não entregue, a CONTRATANTE deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

4.7.6. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos (Art. 77 do Decreto Municipal nº59.677/23):

a) O fornecedor comprove a devida alteração de valor demonstrando seus custos no intervalo entre a apresentação de sua proposta e o reajuste atual;

b) Deverá ser aplicado no preço final reajustado o desconto concedido entre a primeira oferta realizada pelo licitante no pregão ao valor final adjudicado;

c) A repactuação de preços se dará mediante solicitação formal do fornecedor anexado as comprovações de que cita a alínea “a” acima;



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL



d) O órgão gerenciador tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento formal da repactuação, para negociar e responder ao fornecedor se defere ou não seu pedido de reajuste. Caso defira o pedido deve proceder até este prazo o seu reajuste. Caso indefere deve apresentar ao fornecedor suas razões;

e) O valor repactuado será aplicado somente ao saldo da Ata de Registro de Preços, não sendo permitida a repactuação nos itens já liberados e empenhados.

4.7.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob a pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo de referência e na legislação aplicável.

4.7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 4.7.7, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.7.9. Se não obtiver êxito nas negociações, a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item e/ou dos itens e/ou da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 4.8 e poderá adotar as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.7.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item 4.7.6 a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado.

4.7.11. Na hipótese de redução atualização do preço registrado, caso haja liberação empenhada e não entregue, a CONTRATANTE deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

4.8. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor e dos Preços Registrados:

4.8.1. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor (Art. 71, V do Decreto Municipal nº59.677/23)

4.8.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 4.7.8; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do Art. 156 da Lei nº 14.133/21.



4.8.1.2. Na hipótese prevista na alínea “d” do item 4.8.1.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção

4.8.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.8.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação.

4.8.2. Cancelamento dos preços registrados (Art. 80 do Decreto Municipal nº59.677/23):

4.8.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 4.7.4 e no 4.7.9

4.8.3. A solicitação do cancelamento da Ata deve se proceder de maneira formal, mediante solicitação por escrito, na qual o requisitante deve explicar as razões pelas quais não tem como manter o preço e as condições pactuados.

4.8.4. O cancelamento deve ocorrer somente ao saldo da Ata de Registro de Preços, não sendo permitido o cancelamento de itens já liberados e empenhados

4.9. Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços:

4.9.1. Não se aplica por haver somente um órgão participante.

4.10. Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não participantes (Art. 87 do Decreto Municipal nº59.677/23):

4.10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram deste Registro de Preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, mediante solicitação formal ao órgão gerenciador com aceitação da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.10.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.10.3. Após a autorização do órgão gerenciador, a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



4.10.4. O prazo previsto no item 4.10.3 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.10.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 4.10.1 deste Instrumento (Art. 87, § 1º e 2º do Decreto Municipal nº59.677/23):

4.10.6. As aquisições ou as contratações adicionais (Carona) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados na Ata de Registro de Preços (Art. 86, § 4º da Lei nº14.133/21).

4.10.7. O quantitativo decorrente das adesões (Carona) à Ata de Registro de Preços a que se refere o Item 4.10.6 deste Instrumento não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (Art. 86º § 5º da Lei nº14.133/21).

4.11. Da Contratação com Fornecedores Registrados (Decreto Municipal nº59.677/2023):

4.11.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão participante por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

4.11.2. Os instrumentos de que trata o item 4.11.1 serão assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.12. Da Alteração dos contratos:

4.12.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

4.13. Da Vigência dos Contratos:

4.13.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5. DA NÃO UTILIZAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVAS E COTAS RESERVADAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - (ART. 48, I E III)

5.1. A contratação a que se pretende, neste procedimento, trata-se de produtos que por sua natureza são oferecidos diretamente por grandes distribuidores ou até mesmo pelos seus fabricantes.



5.2. Pelo histórico das nossas licitações, pode-se verificar que os lotes exclusivos destinados as ME/EPP/MEI (itens inferiores a R\$ 80.000,00) e os com reserva de cotas (25%), costumemente não recebem propostas e são considerados desertos, causando atrasos nas aquisições, prejuízos à administração e demoras no atendimento à população.

5.3. Portanto, visando a ampliação da concorrência e ao princípio da eficiência recomendo que a licitação seja realizada através da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica e a participação se dê da seguinte forma:

5.3.1. Na hipótese de não haver vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.

5.3.2. Se após observar o procedimento disposto no subitem anterior, o item com reserva ainda resultar deserto ou fracassado, este poderá ser repetido para ampla concorrência. De igual forma, se o item destinado à participação exclusiva das ME/EPP resultar deserto ou fracassado, poderá ser repetido sem a referida exclusividade de participação.

5.3.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º Inciso XXIII Alínea j; Art. 92 Inciso VIII da Lei

nº14.133/2021):

UNIDADE CASA DE APOIO

ÓRGÃO	14–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE FUNÇÃO	001–Fundo Municipal de Saúde;
SUB-FUNÇÃO	10–Saúde;
PROGRAMA	122–Administração Geral
ATIVIDADE	0071–Fazendo Saúde com Qualidade;
NATUREZA DA DESPESA	2.111–Manutenção das Atividades da Saúde;
FONTE DE RECURSO REDUZIDO	3.3.90.30.00.00–Material de Consumo;
	15000200, 25010000
	13
	Outras fontes de recurso poderão ser acrescentadas no decorrer do exercício.

7. OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea a; Art. 18, Inciso II; Art. 40, §1º Inciso I da Lei nº14.133/2021):

7.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios pouco perecíveis, material de limpeza, descartáveis, hortifruti, carnes, pães, gás liquefeito e utensílios de cozinha), com a finalidade de atender as necessidades da Casa de Apoio de Porto Velho – RO), por um período de 12 meses, bem como da Lei nº 6.251 de 07 de março de 2024, conforme solicitado através dos Estudos Técnicos Preliminares e Projeto de Lei



nº 6848/2024, bem como condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

7.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

7.2.1 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações

7.4. Descrição do objeto:

Cota Exclusiva Conforme Art. 48, Inciso I da Lei nº123/2006

ORDEM	COTA	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VLR. UNIT. R\$	VLT. TOTAL R\$
1	EXCLUSIVA	123485	Bacia Plástica 20 litros. CATMAT:292588	UND	1	R\$17,50	R\$17,50
2	EXCLUSIVA	123494	Caixa multiuso, Micro-ondas e freezer, 10 litros, material polipropileno atóxico. CATMAT:338807	UND	2	R\$29,01	R\$58,02
3	EXCLUSIVA	123449	Filé de peito de frango congelado. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447581	KG	900	R\$26,47	R\$23.823,00
4	EXCLUSIVA	123272	Flanela, tam.M CATMAT:242188	UND	60	R\$3,57	R\$214,20



5	EXCLUSIVA	123491	Garfo para assado, aço/inox 50cm. CATMAT:424325	UND	1	R\$33,64	R\$33,64
6	EXCLUSIVA	123275	Limpador multiuso frasco de 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.- CATMAT:249903	UND	180	R\$4,01	R\$721,80
7	EXCLUSIVA	123433	Tomate, tipo salada, classificação extra A. Tamanho e coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento. Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. Isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidade, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. CATMAT:463806	KG	504	R\$10,04	R\$5.060,16
8	EXCLUSIVA	123307	Touca descartável, touca de proteção capilar sanfonada em formato de tiras, tecido não tecido (TNT), com elastico simples e atóxico. Pacote com 100 unidades. - CATMAT:369561	UND	4	R\$12,78	R\$51,12
9	EXCLUSIVA	123302	Vassoura de cerdas plástica com cabo - CATMAT:476381	UND	12	R\$14,93	R\$179,16



10	EXCLUSIVA	123373	Vinagre, Tipo: vinho tinto; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:249817	UND	60	R\$4,36	R\$261,60
11	EXCLUSIVA	123853	Balde de plástico com capacidade para no mínimo 10 litros de água, em plástico reforçado, com alça de metal resistente e não maleável, tipo pedreiro. CATMAT: 381531	UND	12	R\$7,36	R\$88,32
12	EXCLUSIVA	87895	Sabão liquido para limpeza de pisos em geral – frasco com 2000 ml (boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	204	R\$18,60	R\$3.794,40
13	EXCLUSIVA	123488	Prato de vidro fundo. CATMAT:222372	UND	70	R\$7,18	R\$502,60



14	EXCLUSIVA	123384	Azeite, descrição: Apresentação: virgem; menor ou igual a 20, Unidade de Fornecimento: embalagem 200ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto..CATMAT:463697	UND	36	R\$32,63	R\$1.174,68
15	EXCLUSIVA	123415	Batata Inglesa, de 1º, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, devesa apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações.CATMAT:463754	KG	350	R\$7,94	R\$2.779,00
16	EXCLUSIVA	123335	Arroz, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo:1, Embalagem: primaria plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5kg. Características Adicionais: produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:458904	UND	900	R\$27,47	R\$24.723,00



17	EXCLUSIVA	123382	Gelatina alimentícia, tipo comum, Apresentação pó, sabores diversos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, Unidade de Fornecimento: caixa com 12g ou 15g Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:462729	UND	264	R\$4,04	R\$1.066,56
18	EXCLUSIVA	123429	Melancia, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464418	KG	250	R\$6,13	R\$1.532,50
19	EXCLUSIVA	123354	Macarrão, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:458993	UND	456	R\$4,99	R\$2.275,44



20	EXCLUSIVA	123420	Couve Flor, boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. CATMAT:463831	MAÇO	150	R\$18,75	R\$2.812,50
21	EXCLUSIVA	123259	Álcool etílico, hidratado 70%, gel, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 269943	UND	48	R\$15,42	R\$740,16
22	EXCLUSIVA	123431	Pepino, de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. CATMAT:463796	KG	200	R\$9,72	R\$1.944,00
23	EXCLUSIVA	123864	Escumadeira aço/inox 50cm. CATMAT:240352	UND	2	R\$32,93	R\$65,86
24	EXCLUSIVA	123439	Pimentão, grupo: verde, apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:463809	KG	96	R\$11,58	R\$1.111,68



25	EXCLUSIVA	123452	Calabresa. CATMAT:615353	KG	210	R\$26,57	R\$5.579,70
26	EXCLUSIVA	123436	Cheiro Verde, cebolinha verde e salsinha, fresca e viçosa, maços de 200gramas. CATMAT:463882	MAÇO	350	R\$4,41	R\$1.543,50
27	EXCLUSIVA	123291	Papel Higiênico branco 10 cm de largura x 300 metros de comprimento, fibras celulósicas, folha simples, macia, com largura de 10 cm, papel gofrado não peregível. No papel não poderá haver rasgos, falhas ou imperfeições, nem haver indícios de impurezas, embalagens contendo 08 rolos de 300 metros. O papel deve atender a norma ABNT NBR 15464. - CATMAT:327844	UND	180	R\$62,33	R\$11.219,40
28	EXCLUSIVA	123321	Saco plástico lixo, capacidade 30 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura . CATMAT:481229	UND	240	R\$46,63	R\$11.191,20
29	EXCLUSIVA	123410	Abóbora Cabotiã, de 1º, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT: 463748	KG	350	R\$4,92	R\$1.722,00



30	EXCLUSIVA	123367	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de goiaba, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464759	UND	156	R\$5,34	R\$833,04
31	EXCLUSIVA	123294	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 60 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm - CATMAT:601243	UND	24	R\$25,08	R\$601,92
32	EXCLUSIVA	123264	Detergente desengordurante, concentrado. Embalagem de 05 litros. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 357379	UND	36	R\$41,83	R\$1.505,88



33	EXCLUSIVA	123380	Macarrão, Tipo: Ave Maria. Características: macarrão de semolina e vitaminas. Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:458965	UND	60	R\$6,23	R\$373,80
34	EXCLUSIVA	123355	Margarina vegetal, Apresentação sem sal, Unidade de Fornecimento, Embalagem de 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463700	UND	60	R\$12,53	R\$751,80
35	EXCLUSIVA	123428	Mandioca Descascada, embalagem transparente com 1kg, congelada. CATMAT:466600	KG	200	R\$8,89	R\$1.778,00
36	EXCLUSIVA	123855	Desinfetante comum frasco c/2000 ml (de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 435127	UND	252	R\$5,79	R\$1.459,08



37	EXCLUSIVA	123290	Pano de prato, 100% algodão, medidas mínimas 60 x 40 cm, cor branca, com bainhas - CATMAT:344983	UND	72	R\$5,53	R\$398,16
38	EXCLUSIVA	123379	Leite instantâneo integral em pó, Apresentação: origem de vaca, teor de gordura integral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:446019	UND	60	R\$20,26	R\$1.215,60
39	EXCLUSIVA	123865	Picador de legumes, mesa grande completo. CATMAT:450918	UND	1	R\$218,26	R\$218,26



40	EXCLUSIVA	123376	Chá , Tipo: chá mate, erva mate queimado, Apresentação: constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas uso alimentício, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:236613	UND	15	R\$16,50	R\$247,50
41	EXCLUSIVA	123863	Pegador de salada aço/inox, cabo longo 50cm. CATMAT:248070	UND	2	R\$40,00	R\$80,00
42	EXCLUSIVA	123489	Colher de madeira grande, 60cm. CATMAT:218221	UND	2	R\$28,48	R\$56,96



43	EXCLUSIVA	123455	Salsicha congelada: as salsichas congeladas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagem a vácuo, transparente atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento contendo peso líquido de 3kg a 5kg por embalagem. Rotulado em conformidade com a legislação vigente e com código de defesa do consumidor, carimbo nº do SIF, o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa. Exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 09 meses. Na entrega do produto deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. CATMAT:615352	UND	96	R\$14,53	R\$1.394,88
44	EXCLUSIVA	123447	Carne bovina de 1º, fresca, patinho, colchão mole, lagarto, alcatra, ou similar, cortada em bife, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447450	KG	1120	R\$28,67	R\$32.110,40
45	EXCLUSIVA	123411	Abobrinha Verde, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. CATMAT: 463751	KG	180	R\$7,25	R\$1.305,00



46	EXCLUSIVA	123365	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de abacaxi, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:303946	UND	96	R\$4,82	R\$462,72
47	EXCLUSIVA	123358	Milho de canjica, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo:01, conforme legislação em vigor, Unidade de fornecimento: pacote com 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463690	UND	156	R\$6,59	R\$1.028,04
48	EXCLUSIVA	100738	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO POLIDO DE 25 LITROS	UND	1	R\$629,39	R\$629,39
49	EXCLUSIVA	123458	Filé de tambaqui resfriado ou congelado. Acondicionado em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	KG	300	R\$38,01	R\$11.403,00



50	EXCLUSIVA	123483	Panela de pressão 15 litros. CATMAT: 424374	UND	1	R\$425,02	R\$425,02
51	EXCLUSIVA	123454	Linguiça fresca- tipo toscana, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme sem unidades, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e adequada, acondicionada em saco de polietileno. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447705	UND	250	R\$26,29	R\$6.572,50
52	EXCLUSIVA	123859	Fósforo extralongo com 50 unid.CATMAT: 241343	UND	24	R\$4,97	R\$119,28
53	EXCLUSIVA	123359	Milho de canjiquinha, Tipo Grupo: especial, Tipo Subgrupo: despelculada, Tipo Classe: amarela, Tipo:01, conforme legislação em vigor, Unidade de fornecimento: pacote com 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:459072	UND	120	R\$3,90	R\$468,00



54	EXCLUSIVA	123424	Laranja, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464393	KG	250	R\$6,91	R\$1.727,50
55	EXCLUSIVA	123361	Óleo, Apresentação: óleo de soja, Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto CATMAT:463692	UND	720	R\$7,99	R\$5.752,80
56	EXCLUSIVA	123374	Chá, Tipo: camomila, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:242775	UND	15	R\$9,97	R\$149,55



57	EXCLUSIVA	123279	Lustra moveis 200 ml. Em conformidade com legislação em vigor e validade minima de 06 meses a partir da data de entrega do produto.- CATMAT:297148	UND	24	R\$6,51	R\$156,24
58	EXCLUSIVA	123289	Pá para lixo em plástico cabo longo - CATMAT:416112	UND	12	R\$23,79	R\$285,48
59	EXCLUSIVA	123341	Condimento, Tipo: açafrão, Apresentação: aspecto físico em pó, Embalagem: embalagem plástica com 250 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463857	UND	60	R\$17,09	R\$1.025,40
60	EXCLUSIVA	123268	Esponja de lavar louça, espuma dupla face, verde e amarelo, medindo aproximadamente 110x74x23 mm. CATMAT:454957	UND	180	R\$1,91	R\$343,80



61	EXCLUSIVA	123338	Colorau, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: adicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500gr. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463937	UND	96	R\$10,17	R\$976,32
62	EXCLUSIVA	123493	Organizador Plástico com tampa, Polietileno não perecível, 36 litros, uso em freezer/material atóxico. CATMAT:367186	UND	2	R\$92,11	R\$184,22
63	EXCLUSIVA	123298	Vassoura de pelo sintético, base de no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido em plástico. - CATMAT:444427	UND	24	R\$20,36	R\$488,64
64	EXCLUSIVA	123340	Condimento, Tipo: cravo da índia, Apresentação: aspecto físico inteiro, Embalagem: embalagem plástica com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463892	UND	24	R\$64,82	R\$1.555,68



65	EXCLUSIVA	123309	Dispensador de sabonete liquido, saboneteira para parede com reservatório de 400 ml, com bico dosador. Material poliestireno.	UND	15	R\$68,61	R\$1.029,15
66	EXCLUSIVA	88673	DESCASCADOR DE LEGUMES e BOLEADOR Material: Plástico PSAl, lâmina de inox; Dimensões Aproximadas das Peças (cm) – AxLxP: 1x4x20,5; Cor: branco.	UND	2	R\$7,04	R\$14,08
67	EXCLUSIVA	123854	Balde de plástico resistente com alça de metal resistente e não maleável de 12lts. CATMAT: 283660	UND	12	R\$10,26	R\$123,12
68	EXCLUSIVA	123492	Faca pro 8". CATMAT:357200	UND	2	R\$34,73	R\$69,46
69	EXCLUSIVA	123270	Esponja de lã, tipo palha de aço nº 01- CATMAT:304925	UND	24	R\$3,09	R\$74,16
70	EXCLUSIVA	123867	Panela Alumino especial 15 litros. CATMAT:333179	UND	1	R\$203,48	R\$203,48
71	EXCLUSIVA	81312	Pano limpeza (chão), algodão cru, medidas mínimas 80 x 90 cm, tipo saco	Und	72	R\$9,02	R\$649,44



72	EXCLUSIVA	123378	Leite condensado, Tipo: tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto CATMAT:464014	UND	96	R\$6,91	R\$663,36
73	EXCLUSIVA	123306	Avental de segurança confeccionado em PVC, emborrachado, impermeável, branco, com tamanho único. Com certificação de aprovação (C.A.) - CATMAT:463962	UND	2	R\$29,57	R\$59,14
74	EXCLUSIVA	123412	Alho Nacional Graúdo. CATMAT: 463938	KG	200	R\$32,30	R\$6.460,00
75	EXCLUSIVA	123262	Detergente em pó (sabão em pó 1 kg de boa qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 226790	UND	48	R\$7,65	R\$367,20



76	EXCLUSIVA	123427	Mamão Papaya, integro, firme de 1º qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substancias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada. CATMAT:464404	KG	210	R\$12,78	R\$2.683,80
77	EXCLUSIVA	123281	Luva de borracha tamanho G luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).- CATMAT:264817	UND	12	R\$8,80	R\$105,60
78	EXCLUSIVA	123315	Copo plástico descartável de 180ml x 100 unidade. Translúcido, com padrão de 1º qualidade Inmetro normatizado.CATMAT:6173 47	UND	192	R\$5,36	R\$1.029,12
79	EXCLUSIVA	123414	Batata doce, de 1º, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações.CATMAT:46375 3	KG	300	R\$7,33	R\$2.199,00
80	EXCLUSIVA	123486	Bacia Plástica 15 litros. CATMAT:320839	UND	1	R\$35,74	R\$35,74
81	EXCLUSIVA	123484	Forma Alumino retangular medindo 40x30x6cm. CATMAT:236265	UND	2	R\$34,07	R\$68,14



82	EXCLUSIVA	123368	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de manga, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464754	UND	156	R\$6,64	R\$1.035,84
83	EXCLUSIVA	123297	Pilha alcalina, AAA, 1,5 V, cartela com 04 unidades. Marca Nacional - CATMAT:419860	UND	24	R\$15,47	R\$371,28
84	EXCLUSIVA	123423	"Almeirão, de 1ª qualidade com molho viçoso brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completa no tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente. CATMAT:470608 "	MAÇO	200	R\$5,52	R\$1.104,00



85	EXCLUSIVA	123363	Sal, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primaria plástica, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:448219	UND	120	R\$2,73	R\$327,60
86	EXCLUSIVA	123413	Banana da Terra, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor 300e odor próprios. CATMAT:464377	KG	300	R\$9,27	R\$2.781,00
87	EXCLUSIVA	123331	Biscoito salgado, Tipo: água e sal, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:232141	UND	84	R\$6,62	R\$556,08



88	EXCLUSIVA	123856	Limpa forno, Embalagem de 250 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto. CATMAT:285785	UND	12	R\$19,83	R\$237,96
89	EXCLUSIVA	123263	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 226694	UND	408	R\$2,35	R\$958,80
90	EXCLUSIVA	123418	Cenoura, de 1º, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. CATMAT:463770	KG	300	R\$7,60	R\$2.280,00
91	EXCLUSIVA	123442	Pão de Hot Dog. Preparado a partir de matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos, sem adição de farelos e de corantes, em perfeito estado de conservação para consumo. (Mini 60g e grande 90g). CATMAT:460386	KG	350	R\$20,54	R\$7.189,00
92	EXCLUSIVA	123305	Bota de borracha PVC impermeável, galocha, solado antiderrapante, cano médio, cor branca, tamanho: 37 - CATMAT:234474	PAR	1	R\$69,77	R\$69,77



93	EXCLUSIVA	123490	Concha aço/inox 50cm. CATMAT:485586	UND	2	R\$28,24	R\$56,48
94	EXCLUSIVA	123370	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de uva, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:486400	UND	156	R\$10,74	R\$1.675,44
95	EXCLUSIVA	123327	Biscoito doce, Tipo: maisena, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:217132	UND	60	R\$7,06	R\$423,60



96	EXCLUSIVA	123435	"Rúcula, 1ª qualidade com molho viçoso brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completa no tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente. CATMAT:463826 "	MAÇO	200	R\$5,45	R\$1.090,00
97	EXCLUSIVA	123303	Esqueiro a gás, mini, cartela com 12 peças, cores aleatórias.	UND	2	R\$55,00	R\$110,00
98	EXCLUSIVA	123316	Palito de dente caixa c/ 100 unid. CATMAT:221317	UND	12	R\$1,77	R\$21,24
99	EXCLUSIVA	123320	Saco plástico lixo, capacidade 15 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 04 micras de espessura. CATMAT:300237	UND	24	R\$41,55	R\$997,20
100	EXCLUSIVA	123342	Condimento, Tipo: orégano, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463916	UND	24	R\$9,32	R\$223,68



101	EXCLUSIVA	123440	Quiabo, espécie: comum, apresentação: in natura, de 1º qualidade, isenta de fungos parasitas e sujeiras. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em caixas plásticas vazadas, tudo em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:463792	KG	120	R\$11,61	R\$1.393,20
102	EXCLUSIVA	123434	Vagem fresca com textura adequada para consumo. CATMAT:463807	KG	126	R\$18,96	R\$2.388,96
103	EXCLUSIVA	123346	Farinha de mandioca: Apresentação: seca, fina, Tipo:1 Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:458918	UND	120	R\$8,12	R\$974,40
104	EXCLUSIVA	123417	Cebola, produto de boa qualidade, isento de sujidades, substancias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. CATMAT:463781	KG	385	R\$7,85	R\$3.022,25



105	EXCLUSIVA	123269	Esponja de lã de aço pacote com 08 unidades 60g, de primeira qualidade que não acumula bactérias, 100% ecológico - CATMAT:481018	UND	96	R\$3,17	R\$304,32
106	EXCLUSIVA	123329	Biscoito doce, Tipo: leite, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:233107	UND	84	R\$5,71	R\$479,64
107	EXCLUSIVA	123441	Pão Frances, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, fermentação completa unidade de 50g. CATMAT:460380	KG	900	R\$16,94	R\$15.246,00
108	EXCLUSIVA	123295	Sabão em barra glicerinado pacote de 1kg com 05 unidades de 200g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. - CATMAT: 298406	UND	96	R\$12,01	R\$1.152,96



109	EXCLUSIVA	123334	Amido de milho, Apresentação: farinha feita de milho, Embalagem: caixa, Unidade de Fornecimento: caixa com 500gr. Características Adicionais: produto próprio para consumo e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:467050	UND	60	R\$6,05	R\$363,00
110	EXCLUSIVA	88630	Jogo de talheres aço inox e Polipropileno 30 peças. - 6 Facas para churrasco- 6 Garfos de mesa- 6 Colheres de mesa- 6 Garfos de sobremesa- 6 Colheres para chá	Jogo	12	R\$76,89	R\$922,68
111	EXCLUSIVA	123426	Maçã Nacional, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464377	KG	300	R\$11,15	R\$3.345,00
112	EXCLUSIVA	123448	Coxa e Sobrecoxa de frango, resfriada ou congelada, magra, embalada em sacos de polietileno, hermeticamente fechadas e rotuladas, produto inspecionado pelo SIF.CATMAT:447636	KG	900	R\$13,08	R\$11.772,00



113	EXCLUSIVA	123495	Garrafa Térmica, de pressão com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro soprado, devendo estar de acordo com NBR13282. CATMAT:246535	UND	6	R\$55,12	R\$330,72
114	EXCLUSIVA	123487	Copo Vidro, tipo americano, aproximadamente 190ml. CATMAT:321629	UND	70	R\$1,65	R\$115,50
115	EXCLUSIVA	123437	Abacate, espécie: comum, apresentação: fruta in natura, de 1º qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:464371	KG	150	R\$11,20	R\$1.680,00
116	EXCLUSIVA	123349	Fermento: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:481031	UND	24	R\$26,55	R\$637,20



117	EXCLUSIVA	123377	Creme de leite, Apresentação; UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200g (peso liquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:446535	UND	144	R\$5,60	R\$806,40
118	EXCLUSIVA	123438	Banana, espécie: Banana Nanica, fruta in natura, de 1º qualidade, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:464380	KG	300	R\$9,40	R\$2.820,00
119	EXCLUSIVA	123419	Chuchu, de 1º, legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, cortes e perfurações. Subgrupo verde. CATMAT:463778	KG	200	R\$9,51	R\$1.902,00
120	EXCLUSIVA	123360	Milho Verde, Apresentação: em conserva, Unidade de Fornecimento: embalagem com 2kg, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:462832	UND	96	R\$36,75	R\$3.528,00



121	EXCLUSIVA	123456	Bisteca suína, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447505	KG	600	R\$20,13	R\$12.078,00
122	EXCLUSIVA	123293	Rodo em plástico com duas borrachas, base de no mínimo 40 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm - CATMAT:601242	UND	24	R\$16,30	R\$391,20
123	EXCLUSIVA	123332	Café: Tipo: torrado e moído sem misturas, 1º qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; Embalagem: a vácuo em pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. CATMAT:463587	UND	504	R\$19,72	R\$9.938,88
124	EXCLUSIVA	123352	Leite integral, Apresentação: origem de vaca líquido. Embalagem: tetra pack, Unidade de fornecimento: caixa com 1 litro. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:445995	UND	600	R\$7,67	R\$4.602,00



125	EXCLUSIVA	123432	Repolho, de 1º. legume de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações. Subgrupo verde. CATMAT:463839	KG	210	R\$7,30	R\$1.533,00
126	EXCLUSIVA	123460	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 kg. CATMAT:461652	UND	96	R\$135,61	R\$13.018,56
127	EXCLUSIVA	123267	"Escova de lavar roupa, com cerdas de nylon - CATMAT: 448502 "	UND	24	R\$4,82	R\$115,68
128	EXCLUSIVA	123317	Papel alumínio, para embalagem e conservação de alimentos, medidas 30cm x 100m. CATMAT:252642	UND	24	R\$43,31	R\$1.039,44
129	EXCLUSIVA	123457	Carne de porco, pernil com osso, sem pele, cortada em cubos ou pedaços para assar, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447527	KG	600	R\$20,30	R\$12.180,00



130	EXCLUSIVA	123356	Margarina vegetal, com sal, com no mínimo de 85% de lipídio, Unidade de Fornecimento, embalagem de 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto CATMAT:463699	UND	120	R\$12,83	R\$1.539,60
131	EXCLUSIVA	123858	Embalagem plástica 20 cm x 30 cm – bobina com 700 unidades.CATMAT:430168	UND	6	R\$70,00	R\$420,00
132	EXCLUSIVA	123383	Coco. Apresentação: coco ralado, desidratado e triturado, sem glúten, ingredientes: amêndoa de coco, Embalagem de 100g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto..CATMAT:427816	UND	60	R\$7,68	R\$460,80



133	EXCLUSIVA	123459	Carne Bovina de 2º, sem osso (acém, paleta, peito, fraldinha, sem nervuras, sem pelancas, aparas e sem gorduras). Moída ou em cubos, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447384	KG	1300	R\$22,35	R\$29.055,00
134	EXCLUSIVA	123362	Ovo de galinha, Grupo: branco, classe A, Tipo: Extra, Unidade de Fornecimento: cartela com 30 unidades, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. CATMAT:446617	UND	288	R\$25,85	R\$7.444,80
135	EXCLUSIVA	123860	Guardanapo de papel, folha simples 30cm x 30cm, pacote com 50 unidades.CATMAT:299594	UND	60	R\$4,71	R\$282,60
136	EXCLUSIVA	123326	Açúcar. Apresentação: cristal, Embalagem: primaria plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:603269	UND	780	R\$6,58	R\$5.132,40



137	EXCLUSIVA	123450	Fígado bovino de 1ª qualidade, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de validade, quantidade do produto, numero do registro no órgão de Defesa Sanitária Estadual (SIE) ou no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embaladas em pacote de no máximo 3kg. CATMAT:447485	KG	300	R\$15,53	R\$4.659,00
138	EXCLUSIVA	123260	Álcool etílico, hidratado 92,8% (álcool 96º GL), líquido, frasco de 1000 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT: 346632	UND	156	R\$11,18	R\$1.744,08



139	EXCLUSIVA	123353	Macarrão, Tipo: espaguete, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto CATMAT:458954	UND	708	R\$4,75	R\$3.363,00
140	EXCLUSIVA	123453	"Bacon, defumado, em manta. CATMAT:447666 "	UND	126	R\$28,49	R\$3.589,74
141	EXCLUSIVA	123421	"Couve, de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras e murchas, com grau de evolução completa no tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportada adequadamente. CATMAT:463822 "	MAÇO	200	R\$4,87	R\$974,00



142	EXCLUSIVA	123351	Fubá: Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:470688	UND	360	R\$5,44	R\$1.958,40
143	EXCLUSIVA	123375	Chá, Tipo: erva doce, uso alimentício, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pacote 200 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:245189	UND	15	R\$10,17	R\$152,55
144	EXCLUSIVA	123330	Biscoito doce, Tipo: rosquinha, Apresentação: coco, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto .CATMAT:245803	UND	60	R\$8,60	R\$516,00



145	EXCLUSIVA	123300	Vassoura de nylon, base de no mínimo 30 cm, cerdas de altura mínima de 11 cm, com cabo de madeira revestido em plástico com altura mínima de 120 cm - CATMAT:254496	UND	24	R\$10,80	R\$259,20
146	EXCLUSIVA	121968	ESPREMEDOR DE LIMÃO, ALUMINIO	UND	2	R\$14,15	R\$28,30
147	EXCLUSIVA	123318	Toalha de papel, branco, picotado, tamanho aproximado da folha 20x22 cm, pacote com 2 rolos CATMAT:410381	UND	60	R\$8,28	R\$496,80
148	EXCLUSIVA	123409	Abacaxi, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, devera apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464374	KG	150	R\$7,76	R\$1.164,00
149	EXCLUSIVA	123446	Bisteca bovina. Produto inspecionado pelo SIF. CATMAT:447459	KG	800	R\$26,76	R\$21.408,00
150	EXCLUSIVA	123296	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500g. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. - CATMAT:332971	UND	480	R\$8,47	R\$4.065,60



151	EXCLUSIVA	123258	Água sanitária frasco de 1.000ml, em plástico resistente, com cloro ativo de 2,0 A 2,5% P.P., com registro MS. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. CATMAT: 299605	UND	480	R\$3,26	R\$1.564,80
152	EXCLUSIVA	123862	Frigideira linha hotel, Alumínio nº 40. CATMAT:441363	UND	1	R\$143,43	R\$ 143,43
153	EXCLUSIVA	123265	Limpa alumínio liquido frasco 500 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto.CATMAT:405153	UND	84	R\$4,43	R\$372,12
154	EXCLUSIVA	123430	Melão, de 1º. Fruta de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464422	KG	170	R\$12,16	R\$2.067,20
155	EXCLUSIVA	123323	Saco plástico lixo, capacidade 50 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 05 micras de espessura. CATMAT:398561	UND	240	R\$37,99	R\$9.117,60



156	EXCLUSIVA	123425	Limão, de 1º de boa qualidade, bem desenvolvida, tamanho padrão, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações (fissuras). Própria para consumo. Cor e odor próprios. CATMAT:464398	KG	180	R\$6,20	R\$1.116,00
157	EXCLUSIVA	123350	Fermento: Tipo: químico em pó, para uso em bolos não contem glúten; Embalagem com 100gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:459586	UND	120	R\$4,73	R\$567,60
158	EXCLUSIVA	123422	Alface, coloração verde fresca, viçosa, sem folhas amareladas ou murchas, isentos, pés com no mínimo 400 gramas. CATMAT:463832	Pé	408	R\$4,88	R\$1.991,04
159	EXCLUSIVA	123324	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor preta, apresentação peça única pacote 100 und, mínimo de 08 micras de espessura CATMAT:375005	UND	60	R\$76,71	R\$4.602,60



160	EXCLUSIVA	123339	Condimento, Tipo: canela em pau, Apresentação: aspecto físico em pau, Embalagem: embalagem plástica com 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:463873	UND	6	R\$8,75	R\$52,50
161	EXCLUSIVA	123372	Tempero completo sem pimenta, pote com 1kg (ingredientes: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjeriço, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante acidulante ácido cítrico, conversador metabissulfito de sódio, sal não iodado). Características Adicionais: produto apropriado para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:233873	UND	96	R\$13,21	R\$1.268,16



162	EXCLUSIVA	123347	Farinha de trigo especial, sem fermento: Tipo:1 Unidade de fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:460263	UND	300	R\$7,05	R\$2.115,00
163	EXCLUSIVA	123343	Extrato de tomate, Apresentação: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem atóxica, 1 kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:459672	UND	84	R\$16,42	R\$1.379,28
164	EXCLUSIVA	123304	Bota de borracha PVC impermeável, galocha, solado antiderrapante, cano médio, cor branca, tamanho: 35 - CATMAT:241207	PAR	1	R\$40,92	R\$40,92
165	EXCLUSIVA	123348	Feijão carioca - novo primeira qualidade 1k. CATMAT:464553	UND	840	R\$8,45	R\$7.098,00



166	EXCLUSIVA	123282	Luva de borracha, cano longo (60cm), tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).- CATMAT:366699	UND	12	R\$7,24	R\$86,88
167	EXCLUSIVA	123385	Achocolatado, Apresentação: pó, embalagem primaria plástica, Unidade de Fornecimento: pacote de 400g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:484189	UND	60	R\$5,48	R\$328,80
168	EXCLUSIVA	123416	Beterraba, de 1º legume de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes, deverá apresentar coloração uniforme, típica de variedade. Isenta de rachaduras, manchas, cortes e perfurações .CATMAT:463767	KG	300	R\$11,51	R\$3.453,00
169	EXCLUSIVA	123866	Panela Alumino especial 22 litros. CATMAT: 365873	UND	1	R\$265,47	R\$265,47
170	EXCLUSIVA	123308	Sabonete liquido para mãos, frasco 5 litros - CATMAT:319378	UND	15	R\$26,17	R\$392,55



171	EXCLUSIVA	123366	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:486402	UND	96	R\$7,49	R\$719,04
172	EXCLUSIVA	123381	"Leite de coco, Apresentação: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa de 500ml. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464012 "	UND	36	R\$10,15	R\$365,40
173	EXCLUSIVA	123274	Flanela tam. G - CATMAT:234184	UND	72	R\$8,92	R\$642,24
174	EXCLUSIVA	123312	Dispenser para papel higiênico rolo 300/500 m, instalação de parede, material polipropileno. - CATMAT:287999	UND	12	R\$49,00	R\$588,00



175	EXCLUSIVA	123857	Inseticida mata barata aerossol (de 1º qualidade) frasco 300 ml. Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:484679	UND	84	R\$12,95	R\$1.087,80
176	EXCLUSIVA	123280	Luva de borracha tamanho M luva de segurança confeccionada em látex natural acabamento interno liso, antiderrapante na palma e dedos. Com certificado de aprovação (C.A).- CATMAT:262981	UND	24	R\$7,67	R\$184,08
177	EXCLUSIVA	123861	Placa de polietileno, branca, 50x35x10cm. CATMAT:339881	UND	1	R\$120,10	R\$120,10
178	EXCLUSIVA	123369	Suco de fruta concentrado, Ingredientes Básicos: água, suco integral de maracujá, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto. CATMAT:464751	UND	156	R\$6,48	R\$1.010,88



179	EXCLUSIVA	123337	Bolacha doce (maisena, baunilha) sem lactose, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, creme de milho, com vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem 400g. Validade mínima de 3 meses a partir da data da entrega. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.CATMAT:456469	UND	12	R\$7,56	R\$90,72
180	EXCLUSIVA	123868	Panela (caçarola fundida) alumínio – 23 litros. CATMAT:290924	UND	1	R\$437,97	R\$437,97
181	EXCLUSIVA	123271	Flanela tam. P- CATMAT:230233	UND	60	R\$4,82	R\$289,20

Valor total da aquisição de **R\$462.066,76 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**. Para análise de preços, considerou-se as pesquisas realizadas no Banco de Preços, Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Empresas do seguimento, licitações de outros órgãos e Websites, conforme com as especificações que atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Art. 23, Incisos I e III da Lei nº14.133/21.

8. JUSTIFICATIVA (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea b da Lei nº14.133/2021):

8.1. Considerando o princípio fundamental que articula o conjunto de leis e normas que constituem a base jurídica da política de saúde e do processo de organização do SUS no Brasil hoje está explicitado no artigo 196 da Constituição Federal (1988), que afirma: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

8.2. Considerando o Art. 6º da Constituição Federal, que fala sobre os direitos sociais:



“Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

8.3. O cumprimento dessa responsabilidade política e social assumida pelo Estado implica na formulação e implementação de políticas econômicas e sociais que tenham como finalidade a melhoria das condições de vida e saúde dos diversos grupos da população. Isto inclui a formulação e implementação de políticas voltadas, especificamente, para garantir o acesso dos indivíduos e grupos às ações e serviços de saúde, o que se constitui, exatamente, no eixo da Política de saúde, conjunto de propostas sistematizadas em planos, programas e projetos que visam em última instância, reformar o sistema de serviços de saúde, de modo a assegurar a universalização do acesso e a integralidade das ações.

8.4. Considerando os Princípios fundamentais que norteia as Leis do SUS, como a universalidade, portanto, é um princípio finalístico, ou seja, é um ideal a ser alcançado, indicando, portanto, uma das características do sistema que se pretende construir e um caminho para sua construção. Para que o SUS venha a ser universal é preciso se desencadear um processo de universalização, isto é, um processo de extensão de cobertura dos serviços, de modo que venham, paulatinamente, a se tornar acessíveis a toda a população. Para isso, é preciso eliminar barreiras jurídicas, econômicas, culturais e sociais que se interpõem entre a população e os serviços.

8.5. Considerando o princípio da equidade que diz respeito à necessidade de se “tratar desigualmente os desiguais” de modo a se alcançar a igualdade de oportunidades de sobrevivência, de desenvolvimento pessoal e social entre os membros de uma dada sociedade. O ponto de partida da noção de equidade é o reconhecimento da desigualdade entre as pessoas e os grupos sociais e o reconhecimento de que muitas dessas desigualdades são injustas e devem ser superadas. Em saúde, especificamente, as desigualdades sociais se apresentam como desigualdades diante do adoecer e do morrer, reconhecendo-se a possibilidade de redução dessas desigualdades, de modo a garantir condições de vida e saúde mais iguais para todos.

8.6. Considerando a noção de integralidade diz respeito ao leque de ações possíveis para a promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos e assistência a doentes, implicando a sistematização do conjunto de práticas que vem sendo desenvolvidas para o enfrentamento dos problemas e o atendimento das necessidades de saúde. A integralidade é (ou não), um atributo do modelo de atenção, entendendo-se que um “modelo de atenção integral à saúde” contempla o conjunto de ações de promoção da saúde, prevenção de riscos e agravos, assistência e recuperação.

8.7. Considerando a descentralização da gestão do sistema implica na transferência de poder de decisão sobre a política de saúde do nível federal (MS) para os estados (SES) e municípios (SMS). Esta transferência ocorre a partir da redefinição das funções e responsabilidades de cada nível de governo com relação à condução político administrativa do sistema de saúde em seu respectivo território (nacional, estadual, municipal), coma transferência, concomitante, de recursos financeiros, humanos e materiais para o controle das instâncias governamentais correspondentes.



8.8. Considerando a regionalização e a hierarquização dos serviços, dizem respeito à forma de organização dos estabelecimentos (unidades de unidades) entre si e com a população usuárias. A regionalização dos serviços implica a delimitação de uma base territorial para o sistema de saúde, que leva em conta a divisão político-administrativa do país, mas também contempla a delimitação de espaços territoriais específicos para a organização das ações de saúde, subdivisões ou agregações dos espaços políticos administrativos.

8.9. Considerando a hierarquização dos serviços, por sua vez, diz respeito à possibilidade de organização das unidades segundo grau de complexidade tecnológica dos serviços, isto é, o estabelecimento de uma rede que articula as unidades mais simples às unidades mais complexas, através de um sistema de referência e contra referência de usuários e de informações. O processo de estabelecimento de redes hierarquizadas pode também implicar o estabelecimento de vínculos específicos entre unidades (de distintos graus de complexidade tecnológica) que prestam serviços de determinada natureza, como por exemplo, a rede de atendimento a urgências/emergências, ou a rede de atenção à saúde mental.

8.10. A integração entre as ações promocionais, preventivas e curativas diz respeito à possibilidade de se estabelecer um perfil de oferta de ações e serviços do sistema que contemple as várias alternativas de intervenção sobre os problemas de saúde em vários planos de sua "história (natural) social", abarcando intervenções sobre condições de vida, riscos e danos à saúde.

8.11. Segundo a Política Nacional de Atenção Básica as responsabilidades das ações e serviços estão divididas entre os 3 entes públicos, ou seja, estão sob gestão de cada esfera de governo.

"Compete às Secretarias Municipais de Saúde e ao Distrito Federal:

- I - Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;
- II - Incluir a proposta de organização da Atenção Básica e da forma de utilização dos recursos do PAB fixo e variável, nos Planos de Saúde municipais e do Distrito Federal;
- III - inserir preferencialmente, de acordo com sua capacidade institucional, a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;
- IV - Organizar o fluxo de usuários, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;
- V - Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;
- VI - Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;
- VII - Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;



Secretaria Municipal
de Saúde



- VIII - alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;
- IX - Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal;
- X - Desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
- XI - Definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
- XII - Firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção Básica no seu território, divulgando anualmente os resultados alcançados;
- XIII - Verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;
- XIV - Consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;
- XV - Acompanhar e avaliar o trabalho da Atenção Básica com ou sem Saúde da Família, divulgando as informações e os resultados alcançados;
- XVI - Estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes;
- e.
- XVII - Buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território.”

8.12. O município de Vilhena é conhecido como Portal da Amazônia por ser porta de entrada da Amazônia, possui área de 11.699 km², por sua localização estratégica e tornou-se polo na área de saúde. De acordo com o último censo realizado pelo IBGE o município de Vilhena apresentou uma população de 95.832 habitantes no Censo de 2022, o que representa um aumento de 25,76% em comparação com o censo de 2010. Desta forma, com o crescente aumento populacional o município busca sempre ampliar a oferta de serviços de saúde, com capacidade de resposta aos usuários/pacientes.

8.13. A SEMUS tem como atribuição, dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

8.14. O presente expediente tem por propositura a aquisição destes materiais, por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena, a fim de suprir as demandas da Casa de Apoio de Porto Velho que atende os municípios vilhenenses em tratamento médico e realização de exames na capital do Estado.



8.14.1. Ter uma alimentação harmoniosa e equilibrada associada a uma boa aceitação é essencial para garantir todos os nutrientes que o organismo necessita. Considerando o paciente em tratamento, isso é fundamental para ajudar na recuperação, pois muitas doenças podem aumentar, diminuir ou requerer uma demanda nutricional específica.

8.15. A Casa de Apoio atende uma demanda de aproximadamente 70 pessoas por dia, servindo 04 refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche e jantar), durante os 7 dias da semana, contemplando não somente os pacientes, bem como seus acompanhantes.

8.16. A aquisição de gêneros alimentícios visa assegurar a segurança alimentar e nutricional dos pacientes atendidos na Casa de Apoio, bem como garantir o atingimento das necessidades nutricionais dos mesmos, permitindo assim a adequada e célere recuperação destes. Sendo o objeto desta aquisição de suma importância para possibilitar a variação das preparações dos cardápios utilizados na referida casa.

10. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 12, Inciso II, Art. 18, Inciso IV da Lei nº 14.133/21):

10.1. Os valores dos materiais estão baseados em uma ampla pesquisa de preços efetuada pelo Setor de Compras da SEMUS, em que fora calculado o valor médio entre as pesquisas realizadas, levando em consideração o valor unitário cotado pelas empresas do seguimento, Banco de Preços, Banco de Preços em Saúde, Painel de Preços, licitações de outros órgãos e Web Sites.

11. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (Art. 18, Inciso III, Art. 40, §1º, Inciso II da Lei nº 14.133/21):

11.1. Do Registro de Preços:

11.1.1. Após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, havendo necessidade de consumo do órgão participante, o mesmo solicitará ao órgão gerenciador que emitirá a ordem de liberação para o respectivo empenho da empresa.

11.1.2. A solicitação do órgão participante deverá conter:

- a) O item o qual deseja contratar/adquirir, devendo ser solicitado somente itens dos quais o órgão participou;
- b) Dotação orçamentária da despesa, sendo que a mesma deverá constar na relação das dotações do órgão constante neste Termo e seus anexos. Caso tenha havido alteração nas dotações, justificar informando a dotação anterior e a sua substituta atual;
- c) Prazo da contratação para emissão do Contrato (se houver).

11.2. Pós-liberação da Ata de Registro de Preços:



- 11.2.1. Após a liberação da Ata será efetuado o empenho para prosseguimento da despesa.
- 11.2.2. A aquisição ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.2.3. A entrega do objeto será total, conforme Nota de Empenho e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.2.4. A CONTRATADA, após o recebimento da Nota de Empenho tem o prazo de até 15 (quinze) dias para a efetiva entrega do objeto, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa plausível e aceita pela CONTRATANTE.
- 11.2.5. A entrega ocorrerá somente após a emissão da Nota de Empenho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde enviada à CONTRATADA e deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho.
- 11.2.6. A solicitação deverá conter as quantidades e os materiais solicitados especificando claramente o produto.
- 11.2.7. Deverão ser apresentadas no ato da entrega dos itens, as notas fiscais/faturas, em favor do:
- Fundo Municipal de Saúde;
 - CNPJ nº: 21.467.008/0001-32;
 - Endereço: Rua Geraldo Magela, nº488, Centro, Vilhena-RO, CEP: 76.980-060 e no corpo da nota fiscal/fatura deverá conter:
 - A descrição do item que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira – DCB (Lei nº 9.787 de 07 de fevereiro de 1999);
 - Lote e validade dos itens;
 - Identificação do número do processo administrativo e identificação da nota de empenho;
 - Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, neste município de Vilhena/RO.
- 11.2.8. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta.
- 11.2.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto entregue deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 10 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao objeto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

11.3. A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da unidade com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência



Secretaria Municipal
de Saúde



de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

11.3.1. O material de limpeza, descartáveis, gêneros alimentícios pouco perecíveis, gás e material de limpeza, deverão ser entregues na **Casa de Apoio de Porto Velho localizada na Av. Tales Benevides, nº. 5434, bairro Rio Madeira, Porto Velho/RO, CEP 76821-348**, conforme cronograma de entrega elaborado pelo(a) coordenador(a) da Casa de Apoio, onde deverá constar data de entrega, os itens e suas referidas quantidades, no horário de atendimento das 07:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Sendo sempre observado a quantidade do empenho, o saldo do empenho, prazo para consumo, e ainda, quantidade solicitada em registro.

11.4. No ato do recebimento o material deverá ser recebido e conferido pelo(a) Coordenador(a) da Casa de Apoio sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO (Art. 92º Inciso VII da Lei 14.133/21):

12.1. São de inteira responsabilidade da **Casa de Apoio de Porto Velho** os procedimentos de recebimento dos materiais, pelo **Coordenador da Casa de Apoio**, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

12.2. O Coordenador fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no **item 7**;

12.3. Formas de recebimento:

12.3.1. O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme **o item 7** deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;

12.3.2. Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica que garanta a integridade do mesmo e/ou conforme solicitado pela Unidade e aceito pela Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), levando em consideração as Normas da Vigilância Sanitária e/ou órgão regulamentador, sempre levando em consideração as particularidades dos gêneros alimentícios;

12.3.3. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e fora do descrito no item 12.3.2;



Secretaria Municipal
de Saúde



12.3.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

12.3.5. O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

12.3.6. O não atendimento do prazo fixado do item 11.3 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

12.3.7. Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio do Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, realizará no prazo máximo de 02 (dois) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

12.3.8. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas no Artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, o objeto da presente será recebido:

12.3.9. Recebimento Definitivo (art. 140, II, “a,b”, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pelo Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo: requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

12.3.10. O recebimento definitivo dar-se-á mediante o termo de recebimento definitivo (requisição assinada pelo coordenador (a) da Casa de Apoio de Porto Velho) e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

13. DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea f e Título III – Contratos Administrativos da Lei nº 14.133/2021):

13.1. Por se tratar de Empenho Global, o Contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Art. 95, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

13.2. Este Termo de Referência e seus anexos estão vinculados ao contrato ou seu equivalente, como também a proposta do licitante vencedor (Art. 92, Inciso II da Lei nº 14.133/2021).

13.3. O Contrato (ou equivalente) terá validade de até a entrega do objeto e seus respectivos pagamentos.



13.4. O contrato ou seu equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

13.5. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou seu equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, Art. 119).

13.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou seu equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, Art. 120).

13.7. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, caput).

13.8. Somente o CONTRATADO será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou seu equivalente (Lei nº 14.133/2021, Art. 121, caput).

14. DA GARANTIA (Art. 40, § 1º, Inciso III da Lei nº14.133/21):

14.1. A licitante vencedora ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade e durabilidade de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante, quando da entrega do objeto adquirido, obrigando-se a substituir os itens entregues fora do padrão solicitado, sem quaisquer ônus, para esta administração, até o efetivo atendimento das obrigações, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos itens.

14.2. Os materiais deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de manuseio e uso:

14.2.1. **Embalagem:** Os itens/produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos.

14.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.4. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;



Secretaria Municipal
de Saúde



14.5. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

14.6. Os produtos, que possuírem registro, deverão obedecer às Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor e deverão respeitar obrigatoriamente a legislação sanitária vigente, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

14.7. Não haverá exigência da garantia (caução) da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o empenho será substituído pela Nota de Empenho conforme Art. 95, Art. 92, IV da Lei 14.133/2021.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 92º, Inciso XIV da Lei 14.133/21):

15.1. Fornecer o objeto licitado conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.

15.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

15.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

15.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado inclusive frete.

15.5. Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação do objeto até as dependências da Casa de Apoio de Porto Velho, não sendo o SEMUS responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

15.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da adjudicação desta licitação.

15.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, Inciso II, Alínea d da Lei nº 14.133/2021.



15.8. Garantir a qualidade do objeto entregue, bem como substituir qualquer objeto que não esteja dentro dos padrões de qualidade e conforme as condições previstas neste termo.

15.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a SEMUS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

15.10. Aceitar e retirar a Nota de Empenho, substituta do contrato, em até três dias após sua convocação (Art. 90 da lei nº 14.133/21).

15.11. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato ou seu equivalente e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato ou seu equivalente.

15.12. Manter durante a execução do contrato e/ou empenho todas as condições de habilitação e qualificação exigidas (Art. 92, Inciso XVI da Lei nº 14.133/21).

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92º, Inciso XIV da lei 14.133/2021):

16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.

16.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto adjudicado dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

16.3. Emitir nota de empenho a crédito do(s) fornecedor (es) no valor total correspondente ao objeto solicitado.

16.4. Encaminhar a nota de empenho para a CONTRATADA.

16.5. Conferir o objeto recebido e as notas fiscais se os mesmos estão de acordo com a nota de empenho.

16.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

16.7. Fiscalizar a entrega do objeto podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer objeto entregue que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



16.8. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução das obrigações assumidas, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

16.9. Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou seu equivalente.

16.10. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

16.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato ou seu equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea g; Art. 18, Inciso III e Art. 92; Capítulo X – Dos Pagamentos da Lei nº 14.133/21):

17.1. O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, através de transferência bancária em conta corrente (Art. 142 da Lei nº 14.133/21), mediante apresentação da nota fiscal, devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado central.

17.2. As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme descrito no empenho, constar os dados bancários, estarem em nome da CONTRATANTE, e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT, comprovantes estes da manutenção das condições da habilitação, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no Art. 68º da Lei 14.133/21.

17.3. A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE.



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL



17.5. Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a entrega do objeto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

17.6. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

17.7. No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.8. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;
- b) Se o objeto entregue não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

17.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I = (6\%/100) 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

17.10. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento.

17.11. Para fazer jus ao contrato, a empresa deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado.



17.12. No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

17.13. A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem (Art. 145 da Lei nº 14.133/21).

17.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.15. Por ocasião do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

17.16. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.17. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

17.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.19. Persistindo a irregularidade a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

17.20. Havendo a efetivo entregue objeto, o pagamento deverá ser realizado normalmente, até que se decida pela sanção a ser aplicada, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

18. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea h da Lei nº14.133/2021):

18.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade pregão na forma eletrônica, conforme discriminado no Item 1.2 deste Termo de Referência.



Secretaria Municipal
de Saúde



18.2. A proposta, que compreende a descrição dos produtos ofertados e preços unitários (por unidade), totais (unidade x valor unitário), que deverão ser compatíveis com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender a todas as suas exigências.

18.2.1 A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação (ex: bolsa, frasco, etc), quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

18.2.2. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

18.3. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

18.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e seus Anexos;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades, vícios e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) Não atendam às características mínimas deste Termo de Referência.

19. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea h; Capítulo VI, Arts. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021):

19.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para tanto, será exigido do licitante.

19.2. Habilitação Jurídica (Art. 62, Inciso I; Art. 66 da Lei 14.133/2021):

19.2.1. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações (Art. 66 da Lei 14.133/2021). Serão exigidos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação;
- e) Documentos pessoais do representante legal da empresa.

19.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 62, Inciso III e Art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei nº 14.133/21);
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei nº 14.133/21);
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso III da Lei nº 14.133/21);
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (Art. 68, Inciso IV da Lei nº 14.133/21);
- f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011 de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa (Art. 68, Inciso V da Lei nº 14.133/21);
- g) Declaração Conjunta de:
 - Inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;



- Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 (Art. 68, Inciso VI da Lei nº 14.133/21);
- Declaração de inexistência de servidor público da ativa nos quadros funcionais da empresa (sócio/administrador/diretor, etc.)
- Declaração de Conhecimento e concordância com todos os termos do Termo de Referência e seus anexos e de Cumprimento Pleno de todos os Requisitos de Habilitação exigidos;
- Declaração de que a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou pessoa.

19.4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, Inciso IV, Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

19.4.1. A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato ou seu equivalente. Para isso será exigido (Art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

a) Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis, referente aos dois últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes (Art. 69, Inciso I da Lei nº 14.133/2021).

19.5. Habilitação Técnica (Art. 62, Inciso II; Art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

19.5.2. Autorização de Funcionamento da empresa licitante relativa ao tipo de produto ofertado, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original, ou cópia autenticada ou ainda cópia reprográfica do Diário Oficial da União - DOU, que evidencie sua data, página, seção e número, e conste a Portaria concessiva desse ato.

19.5.3. Apresentação de pelo menos um atestado(s) e/ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do licitante, comprovando/declarando o desempenho da licitante em contrato(s) para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação;



- a) Entende-se por pertinente e compatível em qualidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma, contemple a entrega de produtos condizentes como o objeto desta licitação;
- b) Entende-se por pertinente e compatível em quantidade (o) atestado (s) que em sua individualidade ou soma comprove que a empresa licitante entregou 10% (dez por cento) das quantidades previstas dos itens para os quais a empresa apresentar proposta;
- c) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição detalhada do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos materiais, como também expressas em unidade ou valor.
- d) Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado deve ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente.
- e) Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet.
- f) Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

20. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS (Art. 6º, Inciso XXIII, Alínea d da Lei nº 14.133/2021):

20.1. Poderão participar deste certame todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificadas, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria.

20.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

20.3. Exigir-se-á das interessadas na fase de habilitação, nos termos estabelecidos nos Artigos 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021.



Secretaria Municipal
de Saúde



20.4. Não poderão participar as empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar quando a penalidade foi aplicada pelo órgão ou entidade licitante, com fundamento no Art. 14, Inciso III da Lei nº 14.133/2021;
- b) Impedidas de participar de licitações ou de contratar, quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou atingidas por outra vedação legal que conste do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União (CGU), do Portal da Transparência, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e/ou da Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- c) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no Art. 14, Inciso III da Lei nº 14.133/2021;
- d) Constituídas com o mesmo objeto e da qual participem sócios e/ou administradores de empresas anteriormente declaradas inidôneas, nos termos do Art. 46 da Lei nº 8.443/1992, desde que a constituição da sociedade tenha ocorrido após a aplicação da referida sanção e no prazo de sua vigência;
- e) Que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Que se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação;
- g) Que estejam reunidas em consórcio, de acordo com o Art. 14, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto se reveste de simplicidade e não envolve questões de alta complexidade e relevante vulto, pois as empresas isoladamente têm condições de suprir os requisitos de habilitação e não há restrição à competitividade (Acórdãos TCU nº 2.457/2017- Plenário e nº 11196/2011-2ª Câmara);
- h) Estrangeiras que não funcionem no País;
- i) Empresa que não possua sede e operação de funcionalidade.

20.5. Nos termos do Art. 5º do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou



b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

20.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (com amparo na interpretação sistemática do Art. 37, caput, da Constituição Federal, da Súmula Vinculante/STF nº 13, do Art. 18, inciso II, da Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999, Art. 5º, Inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e do Art. 2º, Inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010).

20.6. Nos termos do Art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão CONTRATANTE.

21. PENALIDADES (Art. 92º, Inciso XIV, Arts. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021):

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou seu equivalente que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou seu equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato (ou retirar seu equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato ou seu equivalente;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou seu equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 21.1 deste Instrumento, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §4º da Lei nº 14.133/21);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 21.1 deste Instrumento, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º da Lei nº 14.133/21);
- d) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias (Art. 156, §3º e Art. 162 da Lei nº 14.133/21);
- e) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou seu equivalente, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial (Art. 156, §3º e Art. 162, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/21).

21.3. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º da Lei nº 14.133/21):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.4. A sanção prevista na Alínea a do item 21.2 deste Instrumento será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na Alínea a do item 21.1 deste Instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º da Lei nº 14.133/21).

21.5. A sanção estabelecida na Alínea c do item 21.2 deste Instrumento será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima desta Secretaria, ou seja, do Secretário Municipal de Saúde (Art. 156, §6º da Lei nº 14.133/21).



Secretaria Municipal
de Saúde



21.6. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 21.2 deste Instrumento, poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do mesmo item deste Instrumento (Art. 156, §7º da Lei nº 14.133/21).

21.7. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º da Lei nº 14.133/21).

21.9. Na aplicação da sanção prevista nas Alíneas "d" e "e" do item 21.2 deste Instrumento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157 da Lei nº 14.133/21)

21.10. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 deste Instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública (Art. 156, §9º da Lei nº 14.133/21).

21.11. A aplicação das sanções previstas nas Alíneas "b" e "c" do item 21.2 deste Instrumento requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido nos termos do (Art. 158 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/2021).

22. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA:

22.1. Conforme Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023:

"Art. 2º Os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil."

23. INFORMAÇÕES GERAIS:

23.1. Este Termo de Referência tem como base legal a Lei nº 14.133/2021 – (Nova Lei de licitações e contratos), Decreto Federal nº 11.462/23 – regulamenta os Art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/21 sobre o Sistema de registro de preços, Decreto Municipal nº 59.677/23 – regulamenta



Secretaria Municipal
de Saúde



os procedimentos auxiliares de licitação da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção ao consumidor).

23.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as legislações bases citados no item 19.1 e demais normas aplicáveis.

23.3. O presente Termo de Referência foi elaborado pela servidora Jecilaine Gomes Barbosa e aprovado por Wagner Wasczuk Borges – Secretário Municipal de Saúde.

24. DO FORO:

24.1. Fica eleito o foro da comarca de Vilhena/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Vilhena/RO, 25 de setembro de 2024.

Na Forma do que dispõe a **Lei 14.133/21**, aprovo o
presente Termo de Referência.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 60.332/2023/PMV



Assinado por: JECILAINE GOMES BARBOSA 30/10/2024 09:02:19
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: WAGNERWASCZUK BORGES 30/10/2024 09:54:34
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE